



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 3767-2017

**RESOLUÇÃO Nº 261, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora, no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andréa Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando que a Portaria GP nº 1156/2017 não atende plenamente o artigo 11 da Resolução nº 219/2016 do CNJ;

Considerando que a Resolução nº 209/2017 do CSJT altera a natureza jurídica da Escola Judicial, inserindo-a no elenco de Unidade de Apoio Judiciário, fato impeditivo de redução ou supressão das suas funções comissionadas e de seu quadro funcional;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3767/2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Suspender os efeitos da Portaria GP nº 1156/2017 até 31/1/2018, data em que deverá ser cumprida a segunda etapa de realocação de servidores e funções comissionadas do segundo para o primeiro grau, conforme o teor da Resolução nº 134/2017 deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e os demais critérios estabelecidos pela Resolução nº 219/2016 do CNJ".

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)